



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO N.º 60, DE 16 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a portaria número 249 de 13/04/2020 REITORIA/UFGD, **RESOLVE *ad referendum***:

I- Prorrogar “Sine Die”, a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria n.º 205, de 18 de março de 2020 e resolução *ad referendum* do CEPEC nº 31 de 23/03/2020.

II- Determinar a comunicação do retorno às atividades acadêmicas de que trata esta Resolução com, no mínimo, 10 dias de antecedência do seu início.

Profª Dr.ª. Mirlene Ferreira Macedo Damázio